



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 7.918 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.083/2004,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.365.1201.2.414.339030 – Material de Consumo .....	R\$ 25.000,00
Manutenção do PROMAE – Recursos PNAE – Creche	
02.09.02.12.365.1201.2.415.339030 – Material de Consumo .....	<u>R\$ 10.000,00</u>
Manutenção do PROMAE – Recursos PNAE – Creche	
Total .....	<u>R\$ 35.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.0401.2.226.339014-366 – Diárias .....	R\$ 2.500,00
02.09.01.12.122.0401.2.226.339039-367 – Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 2.500,00
02.09.02.12.361.1201.2.243.339030-385 – Mat. Consumo .....	R\$ 20.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.102.339030-381 – Mat. Consumo .....	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 35.000,00</u>

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2313, de 09/12/2004.